

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso do procedimento concursal, do acto de homologação da lista de ordenação final.

Paços do Município de Loulé, 15 de Dezembro de 2010. — Por Delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, (Maria Teresa Francisco Menalha).

34096821

Aviso n.º 27591/2010

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal datado de 10 de Agosto de 2010, foi renovada a comissão de serviço do Chefe de Divisão de Cultura e Museus, Luís Manuel Mendes Guerreiro, por mais três anos, a partir de 02 Novembro de 2010, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

Paços do Município de Loulé, 15 de Dezembro de 2010. — Por Delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, (Maria Teresa Francisco Menalha).

34097064

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 27592/2010

Mobilidade interna na categoria de Maria Isabel Correia Maurício de Aguiar

Para os devidos efeitos, torna-se publico que Maria Isabel Correia Maurício de Aguiar com a categoria de Técnica Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, encontra-se desde 01 de Dezembro de 2010, em regime de mobilidade interna na categoria nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com as respectivas alterações.

Paços do Município de Loures, 6 de Dezembro de 2010. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Director do Departamento, Carlos Santos.

34079763

Aviso n.º 27593/2010

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para Técnico Superior de Engenharia Civil

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior de Engenharia Civil, aviso n.º 11038/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107 de 2 de Junho de 2010.

- 1.º Tiago Augusto Marcelino Cupertino Marques — 14,66 valores
- 2.º João Costa Marreiros — 14,55 valores (*)
- 3.º José Miguel Ribeiro Félix — 13,51 valores (**).

(*) Candidato titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado em situação de mobilidade especial.

(**) Candidato titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Paços do Município de Loures, 14 de Dezembro de 2010. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Director do Departamento, Carlos Santos.

34066057

Aviso n.º 27594/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 15 de Novembro de 2010, com Pedro Alexandre Loureiro Lopes na 1.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, com Rute Andreia de Oliveira Branco Reis, na 5.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 5

da tabela remuneratória única, com João Paulo Baptista Cardoso, na 1.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, a partir de 2 de Dezembro de 2010, com António Miguel Pereira, na 1.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, a partir de 13 Dezembro de 2010, com Filipe André Duarte dos Santos Machado Dias e Rafael Mano Paiva Domingues na 5.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, para a ocupação de postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, no seguimento do procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de Junho de 2010, através do Aviso n.º 11039/2010.

Paços do Município de Loures, 14 de Dezembro de 2010. — Por delegação de competências da Vereadora do Departamento de Recursos Humanos, o Director de Departamento, Carlos Santos.

34067912

Aviso n.º 27595/2010

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para técnico superior de ciências sociais e humanas

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho para a categoria de Técnico Superior de Ciências Sociais e Humanas, aviso n.º 8112/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78 de 22 de Abril de 2010.

- 1.º Cláudia Rute Ferreira dos Santos Leitão — 12,88 valores
- 2.º Cláudia Sofia Simenta Rodrigues — 12,87 valores
- 3.º Maria Manuel Alves Rijo — 11,98 valores *
- 4.º Ana Paula Pinheiro Marques Ferreira — 10,51 valores *
- 5.º Rita Maria da Silva Carneiro e Sousa — 10,43 valores *
- 6.º Angelina Lopes Morgado — 10,34 valores *
- 7.º Manuel José Antunes Ferreira Duro — 10,25 valores *

* Detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

15 de Dezembro de 2010. — Por Subdelegação de Competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Director do Departamento, Carlos Santos.

34079788

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso n.º 27596/2010

Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27.02, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3.09, e do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01, torna-se público que, por meu despacho de 30.06.2010, na sequência de deliberação favorável do órgão executivo de 29.06.2010, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, os procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista à ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste município:

Referência A — um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Ciência Política) para os Órgãos da Autarquia;

Referência B — um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Geografia e Planeamento Regional) para a Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo;

Referência C — um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) para a Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo;

Referência D — um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Arquitectura Paisagista) para a Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo.

1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo para os postos de trabalho

a ocupar, estando ainda temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme orientação publicitada no site da DGAEP (FAQ, n.º 4 sobre Procedimento Concursal, de 17.12.2010).

2 — Prazo de validade: os procedimentos são válidos até ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, quanto à reserva de recrutamento interna resultante.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município da Lourinhã.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — Efectuar o levantamento e tratamento dos registos gerados pelo Balcão do Município (BM), associados ao sistema de gestão da qualidade; realizar auditorias internas da qualidade; produzir relatórios periódicos associados ao sistema de gestão da qualidade; acompanhar os planos de actividade e de formação do BM; elaborar o relatório de actividade do BM; acompanhar os fluxogramas e documentação associada aos processos do BM; promover reuniões de avaliação do BM; promover reuniões de avaliação do sistema de gestão da qualidade; monitorizar o cumprimento do Manual de Comunicação Escrita; gerir as minutas e requerimentos associados aos serviços do município; gerir o sistema de atendimento e senhas; elaborar periodicamente propostas de melhoria; desenvolver manuais e normas internas; colaborar na implementação de projectos de modernização — SIADAP, SGD, Estrutura Orgânica; colaborar no projecto intermunicipal Oeste Digital II; apoiar projectos desenvolvidos por outros serviços do Município da Lourinhã.

Referência B — Gerir e manter o SIG actualizado; colaborar no acompanhamento e elaboração/ revisão de instrumentos de gestão territorial;

Referência C — Emitir pareceres técnicos sobre os projectos de engenharia de especialidade; emitir pareceres técnicos sobre obras de urbanização; emitir outros pareceres ou informações, designadamente sobre a instalação de reservatórios de gás, instalação de condutas no subsolo, licenças de ruído; integrar a comissão de vistorias para recepção provisória e definitiva de obras de urbanização; integrar comissão de outras vistorias, designadamente, para concessão de autorização de utilização e de obras a necessitar de conservação, reconstrução ou em ruínas; integrar a comissão de avaliação de imóveis; elaborar projectos integrado em equipa multidisciplinar; colaborar com o sector de empreitadas ao nível de concursos de obras; colaborar com o sector de planeamento, sector de informação geográfica, sector de fiscalização e sector de património;

Referência D — Acompanhar e elaborar instrumentos de gestão territorial; emitir pareceres técnicos sobre projectos de arranjo de espaços exteriores e elaborar projectos de arranjo de espaços exteriores e acompanhá-los; inventariar o património não construído (estrutura verde e ecológica municipal); fiscalizar obras de urbanização; concretizar a transferência de competências da Autoridade Regional Hídrica.

5 — Remuneração: De acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos:

Referência A — Licenciatura na área de Ciência Política;

Referência B — Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional;

Referência C — Licenciatura em Engenharia Civil, com inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Referência D — Licenciatura em Arquitectura Paisagista.

6.2.1 — Em nenhum dos procedimentos, a habilitação exigida pode ser substituída por formação e ou experiência profissional.

7 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e, na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho com tais trabalhadores, e em obe-

diência aos princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Este recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28.04, a efectivar-se, fica condicionado ao disposto nos n.ºs 2 a 5, aplicável às Autarquias Locais por força do n.º 11 do citado artigo 23.º, conforme deliberação do órgão executivo de 29.06.2010.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas respectivas carreiras e categorias em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Forma e prazo de candidaturas — a candidatura é efectuada, nos 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, em suporte de papel através do preenchimento de formulário de utilização obrigatória, disponibilizado na página electrónica deste município (www.cm-lourinha.pt) e na Secção de Recursos Humanos, e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos das 9h às 12.30h e das 14h às 17.30h, no prazo fixado, ou remetida por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Praça José Máximo da Costa, 2534 -500 Lourinhã, e endereçada ao Sr. Presidente da Câmara. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.1 — Devem os candidatos apresentar, juntamente com a candidatura, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do NIF;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum Vitae* actualizado, numerado e datado;
- d) No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declaração actualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste inequivocamente:

A modalidade de relação jurídica de emprego público detida;

A carreira e a categoria em que se encontra inserido;

Tempo de serviço na carreira;

Tempo de serviço na categoria detida presentemente;

A caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em situação de mobilidade especial, com identificação das actividades desempenhadas;

As menções quantitativas e qualitativas da avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, com respectiva fundamentação.

9.2 — Os candidatos referidos na alínea *d*) do ponto anterior, deverão, ainda, juntar os comprovativos das acções de formação frequentadas e da experiência profissional, sob pena de as mesmas não serem consideradas pelo júri.

9.3 — Os documentos entregues, quando emitidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respectiva tradução oficial e, quanto ao certificado de habilitações, deverá estar devidamente reconhecido.

9.4 — Aos candidatos que exerçam funções nesta autarquia não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.5 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e dos elementos que descreveu no seu CV.

10 — Métodos de Selecção:

10.1 — Métodos de selecção e critérios gerais — em conformidade com os art.s 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Nesta prova é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Para todas as Referências (A), B), C) e D)) a prova assume a forma escrita e terá duração de duas horas, com questões de desenvolvimento e ou de pergunta directa, com possibilidade de consulta de legislação não anotada/comentada. A mesma incidirá sobre todos ou alguns dos seguintes temas:

Ref.^{as} A, B, C e D — 1.ª parte — Conhecimentos Gerais:

Tema 1 — Atribuições, Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pe-

las Leis n.ºs 107-B/2003, de 31 de Dezembro e 55-B/2004, de 30 de Dezembro;

Tema 2 — Novo regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as alterações da Rectificação n.º 22-A/2008, de 24/04, Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, Lei n.º 34/2010, de 02/09, Lei n.º 3-B/2010, de 28/04;

Tema 3 — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 59/2008, de 11/09; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Tema 4 — Código do Procedimento Administrativo: Decreto -Lei n.º 442/91, de 15/11, na sua redacção actual.

2.ª parte — Conhecimentos Específicos:

Referência A — Tema — Sistemas de Gestão da Qualidade: Manual da Qualidade do Balcão do Município do Município da Lourinhã; Norma Portuguesa Norma Europeia — NP EN ISO 9001: 2008.

Referência B — Tema — Regime jurídico da urbanização e edificação: Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30.03, alterado pela Lei n.º 28/2010 de 02.11;

Tema — Servidões e restrições de utilidade pública: Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22.08, rectificado por Dec. Reg. N.º 63-B/2008 de 21.010; Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31.03;

Tema — Regulamentos municipais: Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia, Aviso n.º 738/2005 (2.ª série), apêndice n.º 19, DR. N.º 30 de 11.02.2005; Regulamento do Plano Director Municipal da Lourinhã, DR n.º 250 de 26.10.99, adaptado pelo Aviso n.º 4975/2010, DR 47 de 09.03.2010 e Dec. Reg. N.º 750/2010, DR 16.04.2010; Tema — Ordenamento do território: Decreto-Lei n.º 380/99 de 22.09, alterado pela Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20.02; Decreto-Lei n.º 364/98 de 21.11; Dec. Reg. N.º 10/2009 de 29.05.

Referência C — Tema — Regime jurídico da urbanização e edificação: Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30.03, alterado pela Lei n.º 28/2010 de 02.11;

Tema — Requisitos técnicos: Decreto-Lei n.º 163/2006 de 08.08; Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro;

Tema — Servidões e restrições de utilidade pública: Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22.08, rectificado por Dec. Reg. N.º 63-B/2008 de 21.010; Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31.03;

Tema — Regulamentos municipais: Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, DR, 2.ª série, n.º 139 de 21.07.2009; Regulamento do Plano Director Municipal da Lourinhã, DR n.º 250 de 26.10.99, adaptado pelo Aviso n.º 4975/2010, DR 47 de 09.03.2010 e Dec. Reg. N.º 750/2010, DR 16.04.2010;

Tema — Ordenamento do território: Decreto-Lei n.º 380/99 de 22.09, alterado pela Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20.02.

Tema — Instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis: Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26.11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007 de 30 de Novembro.

Referência D — Tema — Regime jurídico da urbanização e edificação: Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30.03, alterado pela Lei n.º 28/2010 de 02.11;

Tema — Requisitos técnicos: Decreto-Lei n.º 163/2006 de 08.08;

Tema — Servidões e restrições de utilidade pública: Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22.08, rectificado por Dec. Reg. N.º 63-B/2008 de 21.010; Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31.03;

Tema — Regulamentos municipais: Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, DR, 2.ª série, n.º 139 de 21.07.2009; Regulamento do Plano Director Municipal da Lourinhã, DR n.º 250 de 26.10.99, adaptado pelo Aviso n.º 4975/2010, DR 47 de 09.03.2010 e Dec. Reg. N.º 750/2010, DR 16.04.2010;

Tema — Ordenamento do território: Decreto-Lei n.º 380/99 de 22.09, alterado pela Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20.02; Decreto-Lei n.º 140/99 de 24.04, com Dec. de Rectif. N.º 10-AH/99 de 31.05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24.02; Decreto-Lei n.º 364/98 de 21.11; e

b) Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada da seguinte forma: a) em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; b) na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.2 — Excepto se afastados por escrito no requerimento de candidatura, aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar, conforme consta das actas n.º 1 dos procedimentos concursais; e

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências deve permitir a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do município (www.cm-lourinha.pt), sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte por notificação pessoal.

11 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e resulta da aplicação das seguintes fórmulas e ponderações:

$$OF = (70\% \times PC) + (30\% \times AP)$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;

Ou,

$$OF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$$

em que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

11.1 — Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01. Subsistindo o empate, o desempate far-se-á em observância dos seguintes critérios, consoante os métodos de selecção aplicados:

a) Ref.ªs A, B, C e D — a valoração obtida na 2.ª parte da prova de conhecimentos escrita;

b) Referência A — a valoração obtida no parâmetro da Experiência Profissional;

Ref.ªs B, C e D — a valoração obtida no parâmetro da Formação Profissional.

11.2 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, pela ordem enunciada na lei, caso os candidatos obtenham valoração inferior a 9,5 valores, ficando excluídos do procedimento.

12 — Composição do júri:

Referência A — Presidente: Aires dos Santos Escalda, Chefe da DA Vogais efectivos: João Paulo Henriques Mergulhão, Técnico Superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos), Hernani Aniceto Pereira, Técnico Superior

Vogais suplentes: Luis Miguel Balau Silva Esteves Santos, Técnico Superior, e Ana Margarida Alexandre Baptista, Técnica Superior

Referência B — Presidente: M.ª Teresa Mendonça Dias Mendes Quinto, Chefe da DOTU

Vogais efectivos: Luis Filipe Martins Gomes, Técnico Superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Constantino Rodrigues Carvalho, Chefe da DJRH

Vogais suplentes: Carlos José Oliveira Ramos, Técnico Superior, e Edite Mª Pinto Fernandes Antunes, Técnica Superior

Referência C — Presidente: Mª Teresa Mendonça Dias Mendes Quinto, Chefe da DOTU

Vogais efectivos: Luís Filipe Martins Gomes, Técnico Superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Luis Fernando Pereira Mil-Homens, Chefe da DOM

Vogais suplentes: Constantino Rodrigues Carvalho, Chefe da DJRH, e Aires dos Santos Escalda, Chefe da DA

Referência D — Presidente: Mª Teresa Mendonça Dias Mendes Quinto, Chefe da DOTU

Vogais efectivos: Luis Filipe Martins Gomes, Técnico Superior, (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Constantino Rodrigues Carvalho, Chefe da DJRH

Vogais suplentes: Carlos José Oliveira Ramos, Técnico Superior, e Edite Mª Pinto Fernandes Antunes, Técnica Superior

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a utilizar, as grelhas classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, os candidatos serão notificados por notificação pessoal nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — As listas unitárias da ordenação final dos candidatos, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas no placard localizado junto da Secção de Expediente Geral, no rés-do-chão do edifício dos Paços do Município da Lourinhã, e disponibilizadas na página electrónica do município (www.cm-lourinha.pt).

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil contado da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município, e, por extracto, num jornal de expansão nacional, no prazo de três dias úteis contado da mesma data.

17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal,
José Manuel Dias Custódio.

304090357

Aviso n.º 27597/2010

Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27.02, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3.09, e do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01, torna-se público que, por meu despacho de 30.06.2010, na sequência de deliberação favorável do órgão executivo de 29.06.2010, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, os procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista à ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste município:

Referência A — um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Segurança e Saúde no Trabalho) para a Divisão Jurídica e Recursos Humanos;

Referência B — um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Animador Sócio-Cultural) para a Divisão Sócio-Cultural;

Referência C — um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) para a Divisão de Obras Municipais;

Referência D — um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) para a Divisão Sócio-Cultural.

1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo para os postos de trabalho a ocupar, estando ainda temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas

de Recrutamento (ECCRC), conforme orientação publicitada no site da DGAEP (FAQ, n.º 4 sobre Procedimento Concursal, de 17.12.2010).

2 — Prazo de validade: os procedimentos são válidos até ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, quanto à reserva de recrutamento interna resultante.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município da Lourinhã.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — Desenvolver actividades de prevenção e de protecção contra riscos profissionais, designadamente: implementar sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho; conceber locais, postos e processos de trabalho e respectivas auditorias; gerir processos de informação e formação, consulta e participação dos trabalhadores, e afixação de sinalização de segurança; elaborar relatórios anuais de gestão de SHST; gerir processos de acidente de trabalho e doenças profissionais; e colaborar na gestão do processo de medicina do trabalho;

Referência B — Planear e acompanhar actividades para crianças, jovens e adultos; contribuir com o estabelecimento de acções que promovam a autonomia, criatividade, iniciativa, inovação, bem como valores próprios e dos outros; detectar e informar sobre necessidades formativas; elaborar relatórios decorrentes das tarefas desenvolvidas; e utilizar as tecnologias de informação;

Referência C — Conduzir máquinas pesadas e veículos especiais apoiando a execução de obras executadas por administração directa;

Referência D — Proceder à manutenção e limpeza dos espaços e das máquinas; assegurar o controle das entradas e saídas dos espaços; contribuir para a manutenção de um clima de segurança e bem-estar entre os utentes e providenciar para que qualquer anomalia seja comunicada, em tempo, ao encarregado do parque.

5 — Remuneração: De acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos:

Referência A — 12.º ano de escolaridade ou equivalente e frequência com aproveitamento de curso de formação de técnico de segurança e higiene do trabalho, homologado nos termos referidos no presente diploma; ou 9.º ano de escolaridade e frequência com aproveitamento de curso de formação de técnico de segurança e higiene do trabalho, homologado pela entidade certificadora e inserido num sistema de formação que confira no final equivalência ao 12.º ano de escolaridade; ou Título ou certificado emitido por entidade reconhecida no âmbito da União Europeia ou, no caso de reciprocidade de tratamento, por países terceiros; e posse do certificado de aptidão profissional, nos termos referidos Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30.Junho;

Referência B — Curso tecnológico, ou de escola profissional, ou de escola especializada de ensino artístico ou curso de qualificação profissional de nível III, na área de Animação Sócio-Cultural, sem prejuízo do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.Fevereiro;

Referência C — Escolaridade obrigatória;

Referência D — Escolaridade obrigatória.

6.2.1 — Em nenhum dos procedimentos, a habilitação exigida pode ser substituída por formação e ou experiência profissional.

7 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e, na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho com tais trabalhadores, e em obediência aos princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Este recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28.04, a efectivar-se, fica condicionado ao disposto